TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 07/03/2014 10:51:35, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016391-64.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Prestação de Serviços

Requerente: Rede Recapex Pneus Ltda Requerido: Luiz Ricardo Crivellari

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 92: homologo o acordo celebrado pelas partes. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Diga a exequente se recebeu o crédito definido no acordo de fl. 92.

P.R.I.

São Carlos, 10 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.